

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 552/89 de 10 de novembro de 1989.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1990/1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1990/1992, constituídos pelos anexos integrantes nas planilhas, elaborado na forma da Legislação em vigor estima, para o período, as Despesas de Capital em NCz\$ 30.461.000,00 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1990/1992, são assim classificadas:

RECEITAS DE CAPITAL	1990	1991	1992	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	4.449.000			4.449.000
Operações de Crédito	387.000	1.000.000	1.500.000	2.887.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	800.000	1.000.000	1.500.000	3.300.000
Outras Receitas de Capital	20.000	6.870.000	12.935.000	19.825.000
TOTAL	5.656.000	8.870.000	15.935.000	30.461.000



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1990	1991	1992	TOTAL
01 - Legislativa	35.000	65.000	120.000	220.000
03 - Administração e Planejamento	466.000	845.000	1.535.000	2.846.000
04 - Agricultura	1.230.000	1.100.000	2.250.000	4.580.000
08 - Educação e Cultura	1.640.000	3.000.000	6.000.000	10.640.000
10 - Hab. e Urbanismo	680.000	1.250.000	2.280.000	4.210.000
15 - Assistência e Prev.	105.000	210.000	350.000	665.000
16 - Transporte	500.000	2.400.000	3.400.000	6.300.000
90 - Reserva de Contin- gência	1.000.000			1.000.000
T O T A L	5.656.000	8.870.000	15.935.000	30.461.000

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei:

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1990/1992, estimadas a preços de 1990 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 10 de novembro de 1989.

Luiz Antônio Espíndola
Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luiz Antônio Espíndola
Luiz Antônio Espíndola
Chefe de Secretaria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de São Bonifácio

O Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, para o exercício de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), representando um crescimento de 1.599% em relação ao Orçamento de 1989.

Este documento, que mostra a origem e a alocação dos recursos da Prefeitura para o exercício de 1990, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e Portaria da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Para determinação do volume de recursos que a Prefeitura irá dispor no exercício de 1990, levamos em consideração os seguintes aspectos:

1. A Receita efetivamente arrecadada em 1990, atingirá a soma de NCz\$ 1.294.440,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos), 38% acima do valor orçado, devido aos índices inflacionários se situarem acima daqueles que usamos quando elaboramos a proposta orçamentária para este exercício.
2. Inflação média mensal em 1990 em torno de 20%
3. Crescimento do Produto Interno Bruto - PIB na ordem de 3%
4. Reforma Tributária instituída pela nova Constituição e mudança no critério de distribuição do ICMS

DAS RECEITAS

O quadro abaixo mostra a participação relativa, de cada fonte, na composição do Orçamento da Receita:

		NCz\$ 1,00 -	
FONTES DA RECEITA	NCz\$	%	
Receita Tributaria	10.000	0,06	
Receita Patrimonial	1.260.000	8,40	
Transferências Correntes	12.520.000	83,46	
Outras Receitas Correntes	3.000	0,02	
Operações de Crédito	387.000	2,60	
Alienação de Bens	800.000	5,33	
Outras Receitas de Capital	20.000	0,13	
T O T A L	15.000.000	100	

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 1990, soma NCz\$ 10.000,00 (deis mil cruzados novos), representando 0,06% do Orçamento. Esta fonte representa as receitas próprias do Município, composta dos impostos e das taxas. Na parte dos impostos já estão incluídos aqueles que a nova Constituição atribuiu aos Municípios a competência de instituir e arrecadar.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 1990, NCz\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzados novos), representando 8,40% do Orçamento, destacando-se aqui, os rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos e disponíveis até o momento da realização da despesa. Esta fonte de receita torna-se expressiva em razão da possibilidade de aplicar os recursos que necessita poupar para adquirir equipamentos e realizar obras mediante a pagamento à vista.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes, estimadas para o exercício de 1990, somam NCz\$ 12.520.000,00 (doze milhões quinhentos e vinte mil cruzados novos), representando 83,46% do Orçamento, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de NCz\$ 12.159.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil cruzados novos). O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (21,0%) na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Renda.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS é uma transferência do Estado na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS, determinada através do Movimento Econômico.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Esta fonte estima para o exercício de 1990, NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), representando 0,02% do Orçamento.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 1990, NCz\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil cruzados novos), representando 2,60% do Orçamento, e se refere a recursos para financiamento de projetos do PROURB, a serem executados em 1990.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 1990, NCz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos) representando 5,33% do Orçamento e se refere ao propósito de alienar equipamento rodoviário usado, para a aquisição de outro novo.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 1990, Ncz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) representando 0,13% do Orçamento e se refere a participação da Prefeitura na exploração de petróleo, xisto e gás na plataforma continental.

DAS DESPESAS

A nível de função, a Despesa orçada para o exercício de 1990, está assim composta:

		Ncz\$ 1,00	
FUNÇÕES	VALOR	%	
01 - LEGISLATIVA	643.000	4,28	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.787.000	25,24	
04 - AGRICULTURA	1.595.000	10,63	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	3.200.000	21,35	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	800.000	5,33	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	600.000	4,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	375.000	2,50	
16 - TRANSPORTE	3.000.000	20,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	6,67	
T O T A L	15.000.000	100,00	

Destacam-se os recursos destinados a função Educação e Cultura, além do mínimo, 25% dos recursos oriundos de impostos, em manutenção e desenvolvimento de ensino.

Observando o quadro acima, destacamos o volume de recursos destinados a manutenção do Departamento Administrativo da Prefeitura que atinge 62,29% do Orçamento e os Investimentos que acumulam recursos correspondentes a 31,04% do Orçamento.

O quadro abaixo mostra a composição da Despesa por Unidade Orçamentária e a sua participação relativa:

NCz\$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	%
Câmara de Vereadores	643.000	4,28
Gabinete do Prefeito	1.500.000	10,00
Departamento de Administração e Finanças	1.937.000	12,91
Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social	5.620.000	37,47
Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.800.000	25,33
Encargos Gerais	500.000	3,34
Reserva de Contingência	1.000.000	6,67
T O T A L	15.000.000	100,00

Na apresentação da Despesa a nível de Unidades Orçamentárias, é importante registrar os seguintes aspectos:

À nível de elemento, a Despesa orçada para o exercício de 1990, está assim composta:

NCz\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	9.344.000	62,29
Despesas de Custeio	8.071.500	53,81
Pessoal	5.435.000	36,23
Material de Consumo	1.618.000	10,80
Serviços de Terceiros e Encargos	968.500	6,45
Diversas Despesas de Custeio	50.000	0,33
Transferências Correntes	1.272.500	8,48
Transferências Intergovernamentais	110.000	0,74
Transferências a Instituições Privadas	402.500	2,68
Transferências a Pessoas	460.000	3,06
Encargos da Dívida Interna	150.000	1,00
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público-		
PASEP	150.000	1,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	4.656.000	31,04
Investimentos	4.456.000	29,70
Obras e Instalações	2.060.000	13,73
Equipamentos e Material Permanente	2.396.000	15,97
Transferências de Capital	200.000	1,34
Amortização da Dívida Interna	200.000	1,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	6,67
TOTAL	15.000.000	100

CÂMARA DE VEREADORES

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam NCz\$ 643.000,00 (seiscientos e quarenta e três mil cruzados novos), representando 4,28% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção da Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam NCz\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil cruzados novos), representando 10,00% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam NCz\$ 1.937.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta e sete mil cruzados novos), representando 12,91% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos Serviços Contábeis e administrativos da Prefeitura.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam NCz\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscientos e vinte mil cruzados novos), representando 37,47% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do ensino primeiro grau a cargo de Município, manutenção dos serviços de atendimento médico e odontológico, assistência a pessoas carentes, ao produtor rural, transferências de recursos a ACARESC, construção de uma quadra de esportes (Santo Antônio e Santa Maria), aquisição de uma Kombi, trator e tambor (Isemina - ção artificial).

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam NCz\$ 3,800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados novos) representando 25,33% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção da frota rodoviária, pagamento de operários, motoristas, operadores de máquina, serviço de limpeza e iluminação Pública, prosseguimento da pavimentação de vias centrais, conservação de pontes e bueiros, construção da Praça " 23 de agosto".

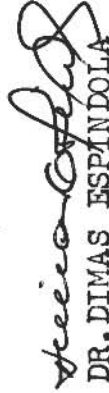
ENCARGOS GERAIS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), representando 3,34% do Orçamento e se destinam ao atendimento de despesas relativas a Obrigações Patronais, Contribuição a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, e contribuição ao PASEP.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva Técnica, somam NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), representando 6,67% do Orçamento e correspondem ao Superavit Orçamentário. Estes recursos destinam-se a Suplementação de dotações que apresentarem deficiência no decorrer da execução orçamentária .

Eram estas as considerações que julgamos necessárias.


DR. DIMAS ESPINDOLA

PREFEITO MUNICIPAL